

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIFESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1933

**“ ORÇAMENTO 2015 - ORIENTAÇÕES ”
04MAR2015**



Universidade Federal de São Paulo Departamento de Gestão Orçamentária

ORÇAMENTO DA UNIÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – PLOA 2015

VOLUME V – Detalhamento das Ações

Órgãos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Consulta: 26262 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

página 219 – Quadro Síntese

Página 220 - Quadro dos Créditos Orçamentários

Universidade Federal de São Paulo

Departamento de Gestão Orçamentária

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2013	Empenhado 2013	PLO 2014	LOA 2014	PLO 2015			
Total	713.202.392	702.610.918	717.646.274	720.846.274	792.225.283			
Programa								
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	138.908.061	138.520.534	138.870.416	138.870.416	159.168.932		
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.717.810	2.526.845	2.415.145	2.415.145	4.745.981		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					52.289		
2030	Educação Básica	889.320	312.857	3.452.153	3.452.153	2.742.727		
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	131.823.668	125.298.380	135.232.177	138.432.177	134.790.852		
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	438.863.533	435.952.302	437.676.383	437.676.383	490.724.502		
Função								
09	Previdência Social	138.908.061	138.520.534	138.870.416	138.870.416	159.168.932		
12	Educação	571.576.521	561.563.539	576.360.713	579.560.713	628.258.081		
28	Encargos Especiais	2.717.810	2.526.845	2.415.145	2.415.145	4.798.270		
Subfunção								
122	Administração Geral	68.236.646	68.125.720	71.384.222	71.384.222	73.169.239		
128	Formação de Recursos Humanos	1.200.000	1.194.985	500.000	500.000	500.000		
272	Previdência do Regime Estatutário	138.908.061	138.520.534	138.870.416	138.870.416	159.168.932		
301	Atenção Básica	4.638.283	4.347.172	5.242.140	5.242.140	5.502.024		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000	231.294		250.000			
306	Alimentação e Nutrição	15.304.000	15.094.844					
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.025.420	2.781.863	18.266.643	18.266.643	19.417.358		
364	Ensino Superior	477.596.852	469.084.681	477.515.555	480.465.555	526.906.733		
365	Educação Infantil	436.000	390.124					
368	Educação Básica	889.320	312.857	3.452.153	3.452.153	2.742.727		
846	Outros Encargos Especiais	2.717.810	2.526.845	2.415.145	2.415.145	4.798.270		
Grupo de Despesa								
1	Pessoal e Encargos Sociais	555.885.701	553.190.694	554.712.208	554.712.208	628.851.545		
3	Outras Despesas Correntes	101.642.169	97.196.315	95.795.198	95.880.198	108.850.195		
4	Investimentos	50.247.481	46.796.869	66.638.868	69.753.868	54.023.543		
5	Inversões Financeiras	5.427.041	5.427.040	500.000	500.000	500.000		
Fonte								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
100	236.735.064		9.016.838	75.987				245.828.489
108			2.742.727					2.742.727
112	392.115.881		89.104.147	52.567.208	500.000			534.287.236
250			7.986.483	1.380.348				9.366.831
Total	628.851.545		108.850.195	54.023.543	500.000			792.225.283

Universidade Federal de São Paulo

Departamento de Gestão Orçamentária

PLOA	1. PESSOAL
PESSOAL ATIVO	392.115.881,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES	159.168.932,00
SENTENÇA JUDICIAL	4.064.525,00
CONTRIBUIÇÕES	73.502.207,00
TOTAL	628.851.545,00

PLOA	3. CUSTEIO	4. CAPITAL	5. INV.FINANCEIRA
MATRIZ (20GK,20RK,4572)	53.124.396,00	-	0
REESTRUTURAÇÃO (8282)	11.306.789,00	52.567.208,00	500.000,00
BENEFÍCIOS	24.672.962,00	-	0
TOTAL	89.104.147,00	52.567.208,00	500.000,00

DECRETO nº. 8389 de 07 de janeiro de 2015

- Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, e entidades do Poder Executivo até a publicação da LOA 2015;
- Estabelece alguns itens para o empenho das despesas entre elas: folha de pagamento de pessoal, benefícios, bolsas de estudo, estagiários, importação de bens, concessão de financiamento ao estudante e outras despesas de caráter inadiável;
- A movimentação e o empenho das dotações ficam limitados ao limite máximo de 1/12 avos do valor previsto no Projeto de Lei. Na execução das despesas deverá ser emitido empenho, a cada mês de 1/12 avos do valor anual previsto nos contratos de operação e funcionamento dos órgãos, tais como locação, serviços e manutenção;
- Os Ministros de Estado, Dirigentes e Ordenadores de Despesa são responsáveis pela observância na execução orçamentaria e financeira;
- Cabe a CGU e demais órgãos de Controle Interno zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar providências para responsabilização dos dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Memorando 06/2015 – PROADM – Readequação do Orçamento

- O EMPENHO DAS DESPESAS a partir da publicação do Decreto nº. 8389 de 07/01/2015, devem ser emitidas para atender APENAS as despesas contempladas em seu art. 1º dos itens I a XII, de CARÁTER INADIÁVEL;
- Os empenhos emitidos para atender despesas que não estiverem contemplados no art.1º, deverão conter justificativas devidamente fundamentadas, assinadas pelos diretores acadêmicos e administrativos, e enviados à Pro-Reitoria de Administração para análise e autorização;
- Não deverão ser emitidos empenhos para atender despesas com Diárias e Passagens;
- A emissão das notas de empenhos será monitorada pelo DGO/PROADM, em observância ao Art. 3º de responsabilização... ” *Os Ministros de Estado, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto...* ”

MEDIDA PROVISÓRIA nº. 667 de 02 de Janeiro de 2015

- Abre o Crédito Extraordinário, em favor de diversos órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para atender à programação constante do Anexo I;
- Refere-se ao Crédito Extraordinário para atender despesas com investimentos;
- Valor Investimentos destinado atender prioritariamente obras e despesas em execução do primeiro trimestre:

Guarulhos – Construtora JWA

São Paulo – Construtora JWA - Patologia

São Paulo – Construtora Progredior – HU2

São Paulo - Leitão da Cunha

Diadema - Projeto Executivo

Osasco - Gradil

Baixada Santista - Plano Diretor

PORTARIA nº. 23 de 12 de Fevereiro de 2015

- Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;
- Os órgãos deverão fornecer informações referentes ao consumo de Energia Elétrica e de Água, mensalmente, por meio do Sistema do Projeto Esplanada Sustentável – **SisPES**;
- As informações relativas ao ano de 2014 e jan/2015 deverão ser inseridas no SisPES até **13/03/2015**;
- As informações dos demais meses de 2015 deverão ser inseridas até o dia 15 do mês subsequente o fechamento da fatura de consumo;
- O Perfil de “Líder” ficará sob a responsabilidade da Profa. Aparecida – Pró-Reitora de Administração, que fará a criação das entidades no sistema, validação dos dados e encaminhamento no sistema;
- Cadastro e acesso no site: <https://pes.planejamento.gov.br>

DECRETO nº. 8407 de 24 de fevereiro de 2015

- Dispõe sobre a realização, no exercício de 2015, de despesas inscritas em restos a pagar não processados e dá outras providências;
- A STN/MF promoverá, no prazo de até cinco dias úteis após a publicação deste, o bloqueio no SIAFI, dos Restos a Pagar não processados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- As unidades gestoras responsáveis pela execução das despesas poderão desbloquear até **30/06/2015**, desde que, até essa data, seja iniciada a execução das despesas;
- Para as despesas inscritas, cuja execução não tenha previsão de início até 30/06/2015, o órgãos setoriais (MEC) deverão avaliar as despesas que entendam necessário manter e requerer a manutenção do empenho com as devidas justificativas, à SOF/MPOG e STN/MF até 30/04/2015;

- A SOF e STN deverão se manifestar conjuntamente até 15/06/2015, sobre a possibilidade de desbloqueio;
- Até a data de 30/06/2015, a STN providenciará o cancelamento automático dos saldos de empenhos de RAP que não foram desbloqueados pelas UGR's;
- Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os saldos de RAP inscritos com dotações orçamentárias decorrentes de:
 - Emendas Parlamentares,
 - Ministério da Saúde,
 - Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 - e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

PROCEDIMENTOS:

- O desbloqueio deverá ser efetuado pelas UGR's no momento da liquidação da despesa, este procedimento poderá ser realizado até **30/06/2015; de posse com o documento hábil (nfs, recibos e outros);**
- Evento a ser utilizado para desbloqueio: **58.0.517** – Empenhos vinculados às transferências
- As despesas que por motivo justificado, não puderem ser liquidadas até 30/06/2015, o desbloqueio deverá ser autorizado, mediante justificativa encaminhada à Setorial Contábil/MEC até **10/04/2015.**
- Será elaborado um formulário (DGO/DGF) para o envio da justificativa à Setorial Contábil do MEC;
- Após 30/06/2015 o sistema cancelará todos os Restos a Pagar Bloqueados, que estiverem registrados na conta contábil: 631510000;

DECRETO nº. 8412 de 26 de fevereiro de 2015

- Dispõe sobre a execução financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal até o estabelecimento do cronograma de que trata o caput do art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
- Ficam estabelecidos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto para o pagamento das despesas do exercício e de restos a pagar classificadas no grupo de despesa de custeio , investimentos e inversões financeiras;
- Ficam excluídos das despesas previstas os pagamentos relativos as despesas constantes no Anexo III da Lei 13080 de 2015; despesas com recursos de doações e convênios; despesas financeiras.



Universidade Federal de São Paulo

Departamento de Gestão Orçamentária

Obrigada pela Atenção

Dúvidas e/ou esclarecimentos: Fone 3385.4119

Marilda Y. Umeda Guerra

Diretora do Depto de Gestão Orçamentária

DGO/PROADM

E-mail: *marilda.guerra@unifesp.br*